



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.724

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE), NO VALOR DE R\$ 370.000,00.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.

### DECRETA :-

Art. 1º Fica a Seção de Contabilidade e Finanças do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE) autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, por anulação parcial de dotação no valor de: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>03.11</b>	<b>PRESIDÊNCIA E ADMINISTRATIVO</b>	
03.11.01	Presidência e Administrativo	
03.11.01.17.512.3002.4202	Manut. das Ativ. da Presidência, Administração e Finanças	
3.3.90.30	Material de Consumo (2001)	100.000,00
<b>03.12</b>	<b>ÁGUAS E RECURSOS HÍDRICOS</b>	
03.12.01	Águas e Recursos Hídricos	
03.12.01.17.512.3002.4206	Manut. das Ativ. da Produção e Distribuição de Água	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (2025)	168.000,00
<b>03.13</b>	<b>ESGOTO E RESÍDUOS</b>	
03.13.01	Esgoto e Resíduos	
03.13.01.17.512.3002.4.208	Manutenção das Atividades de Coleta, e Tratamento de Esgoto	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (2030)	102.000,00
	04 Fonte de Recursos - Próprios da Administração Indireta	
	<b>TOTAL</b>	<b>370.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à presente abertura de crédito suplementar são oriundos da anulação parcial das seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>03.11</b>	<b>PRESIDÊNCIA E ADMINISTRATIVO</b>	
03.11.01	Presidência e Administrativo	
03.11.01.17.512.3002.4202	Manut. das Ativ. da Presidência, Administração e Finanças	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (2004)	290.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes (2006)	80.000,00
04	Fonte de Recursos - Próprios da Administração Indireta	
	<b>TOTAL</b>	<b>370.000,00</b>

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º deste Decreto.



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL


Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 23 de agosto de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito  
A(O) Decreto 8724  
FOI PUBLICADO(A) em 24/08/22  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)